

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022  
Pregão Presencial nº 068/2022  
Município de Catalão**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Renove Gestão e Soluções em Resíduos Ltda., nos termos do Pregão Presencial nº 068/2022.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **Sr. Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF nº 330.785.301-59, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO:** **RENOVE GESTÃO E SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA- CNPJ nº 12.143.661/0001-55**, neste ato representada pelo Sr. Victor Roriz Rizzo- CPF nº 001.745.021-76 residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 18 de julho de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 068/2022, oriundo do processo administrativo 2022022101, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de operação de usina/britador e administração de depósito anexo, incluindo a disponibilização de mão de obra, insumos, estrutura e equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **19/07/2024 a 18/07/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de julho de 2024.

  
**Município de Catalão**  
**Cairo Roberto dos Santos Batista**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Contratante**

RENOVE GESTAO E SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA:12143661000155 Assinado de forma digital por RENOVE GESTAO E SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA:12143661000155  
Dados: 2024.07.17 15:18:09 -03'00'

**Renove Gestão e Soluções em Resíduos Ltda**  
**CNPJ nº 12.143.661/0001-55**  
**Victor Roriz Rizzo**  
**Contratado**

Testemunhas:

CPF nº:

  
0965849151

CPF nº:

  
063.842.311-23